



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PLANTONISTA PEDIÁTRICO– 14 VAGAS DE CADA

O prefeito de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público, devidamente, reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 6.826 de 25 de março de 2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Complementar nº 75 de 22 de dezembro de 2004, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por prazo determinado de **14 cargos na categoria funcional de Médico Plantonista e 14 cargos na categoria funcional de Médico Plantonista Pediátrico**, que serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde ou onde forem designados, regidos pelas normas estabelecidas neste edital e pelas normas supramencionadas.

Cargo/Função	Quantidade de Vagas	Carga horária	Escolaridade mínima	Sálario mensal
Médico Plantonista	14	Regime 12x36 (200 horas mensais)	Nível Superior e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 20.446,09
Médico Plantonista Pediátrico	14	Regime 12x36 (200 horas mensais)	Nível Superior e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 20.446,09

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A documentação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado será



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

analisada por intermédio de Comissão composta por três servidores do município e designada pela Portaria nº 92.510, de 25 de março de 2022. A seleção documental será baseada na congruência da apresentação do currículo, títulos e cursos na área de atuação.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site e Diário Oficial Eletrônico do Município.

**1.5.** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.6.** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em que não haja expediente.

**1.7.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e documentação dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.8.** A contratação será pelo prazo determinado de até 10 meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **2.1.1. Médico Plantonista**

**Descrição sintética:** Atuar no PAZN/UPA BOTAFOGO, sendo responsável pelo atendimento por livre demanda dos pacientes classificados como azul, verde e amarelo segundo acolhimento adotado pela enfermagem, examinar, diagnosticar com



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

o arsenal diagnóstico disponível na UPA e retaguardas, tratar ou solicitar internação destes pacientes. Atender as ambulâncias do SAMU, aceitar casos de urgência e emergências de outras unidades básicas ou ESF's, aceitar casos que estejam acima da capacidade operacional da UPA São Roque, em casos urgentes garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até sua recepção em outro destino na cidade, iniciar o tratamento de PCR's caso seja o médico mais próximo; preencher corretamente o prontuário, observar o código de ética médica. Executar demais atividades afins.

### **2.1.2. Médico Plantonista Pediátrico**

**Descrição sintética:** Executar serviços médicos na área de Pediatria, examinar pacientes; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento de pacientes sob a sua responsabilidade; estabelecer planos prescrevendo medicamentos, tratamentos e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes; orientar a equipe de saúde multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar de equipes médicas cirúrgicas quando solicitado; zelar pela manutenção e ordem dos equipamentos médicos colocados a sua disposição; classificar e codificar doenças; comunicar ao superior imediato toda sorte de irregularidade ou alterações que possam influir no andamento dos trabalhos; participar de projetos e treinamentos e programas educativos na sua área de competência; fazer pedido de material quando necessário; atender crianças desde o nascimento até sua adolescência. Participar de equipes médicas e de perícias e elaborar pareceres técnicos. Aderir e participar na elaboração de protocolos e rotinas de serviço. Manter registros sempre atualizados das suas ações, bem como dos setores onde atua. Executar todas as demais tarefas atinentes a sua área de especialização. Executar demais atividades afins.

**2.2.** O candidato deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

**2.2.1.** Ter nacionalidade brasileira, ou no caso de nacionalidade estrangeira, comprovar a cidadania brasileira e a fluência e conhecimento da língua portuguesa;



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

- 2.2.2.** Ter idade mínima de 18 anos, comprovado no ato da inscrição;
  - 2.2.3.** Ter Ensino Superior completo com registro no Conselho da Categoria;
  - 2.2.4.** Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
  - 2.2.5.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 2.2.6.** Possuir aptidão física e mental, atestadas por laudo médico emitido pelo Setor de Saúde Ocupacional do Município de Bento Gonçalves, ou por ele credenciado ou autorizado. Para emissão do laudo médico serão solicitados exames complementares conforme o risco da função, sendo que alguns exames correrão por conta do candidato;
  - 2.2.7.** Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
  - 2.2.8.** Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
  - 2.2.9.** Não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público no município de Bento Gonçalves, ou em outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;
  - 2.2.10.** Não ter tido rescisão contratual motivada em outro Processo Seletivo Simplificado do Município de Bento Gonçalves ou outro Município;
  - 2.2.11.** Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
  - 2.2.12.** Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 2.3.** A carga horária obedecerá ao regime 12x36 perfazendo 200 horas mensais e será desenvolvida, diariamente, de acordo com horário e local definidos pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.4.** Pelo efetivo exercício da função temporária de Médico Plantonista e Médico Plantonista Pediátrico será pago mensalmente o vencimento fixado no valor de R\$ 20.446,09 (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos) nele compreendendo-se a efetiva contraprestação pelo trabalho.



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

**2.5.** Além do vencimento os contratados farão jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores, Lei complementar nº 75 de 22 de dezembro de 2005, além do auxílio alimentação, salvo as concessões referentes ao dia 31.

**2.6.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.7.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 140 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão recebidas **exclusivamente** via e-mail [inscricaoopss@bentogoncalves.rs.gov.br](mailto:inscricaoopss@bentogoncalves.rs.gov.br), a partir das 08h00min do dia 29 de março de 2022 até às 17h00min do dia 04 de abril de 2022.

**3.2.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.

**3.3.** Será permitida uma única inscrição por CPF, ficando o candidato automaticamente desclassificado, no caso de apresentar mais de uma inscrição.

**3.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.5.** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá respeitar às datas e horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1.** Ficha de inscrição e currículo, de acordo com o ANEXO I, devidamente preenchida e assinada, acompanhada da cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**4.1.2.** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

cédulas de identidade expedidas pelos órgãos públicos e/ou de classe profissional, que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade as da OAB, CRO, CREA, CRESS, CRP, CREF, entre outros;

**4.1.3.** Prova de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou cópia e comprovante de votação da última eleição;

**4.1.4.** Cópia do comprovante escolar e registro no conselho profissional;

**4.1.5.** Cópia do comprovante de especialização para Médico Plantonista Pediátrico;

**4.1.6.** Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do candidato, ou por meio de declaração assinada pelo proprietário da residência;

**4.1.7.** Prova da quitação das obrigações militares (candidato sexo masculino);

**4.1.8.** Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual (emitida pelo site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>) e/ou federal (emitida pelo site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);

**4.1.9.** Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e contratos) e outros meios legais de comprovação de atuação no cargo;

**4.2.** Em caso de alteração de nome, apresentar documento que comprove a alteração.

**4.3.** Em caso de dúvidas ou se houver necessidade de esclarecimentos, a comissão poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

**4.4.** Não serão aceitos documentos encaminhados após o envio do e-mail de inscrição.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso via e-mail [inscricaoopss@bentogoncalves.rs.gov.br](mailto:inscricaoopss@bentogoncalves.rs.gov.br), no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, conforme Anexo III.



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

**5.3.** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.5.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO II do presente Edital.

**6.2.** Comprovantes que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

**6.3.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.4.** Nenhum dos títulos receberá dupla valoração.

**6.5.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala abaixo, conforme os seguintes critérios:

<b>Especificações</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
-----------------------	----------------	---------------------------	-------------------------



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

Experiência profissional como Médico	Atestado de tempo de atuação profissional ou CTPS	06 meses até 02 anos- 02 pontos 02 a 05 anos- 05 pontos 05 a 10 anos- 10 pontos Acima de 10 anos- 15 pontos	<b>30</b>
Experiência profissional como Médico no setor público	Atestado de tempo de atuação ou CTPS	06 meses até 01 ano- 03 pontos 05 pontos por ano	<b>30</b>
Cursos relacionados a função de Médico realizados em 2011/2021	Certificado de participação até 10 horas	02	<b>10</b>
	Certificado de participação a partir de 10 horas	04	<b>10</b>
Pós Graduação na área (especialização, mestrado, doutorado)	Certificado/Diploma de Conclusão	10	<b>20</b>
		Total	<b>100</b>

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1.** No prazo de 03 dias, após o encerramento das inscrições a Comissão deverá proceder a análise dos currículos. A ordem de classificação será decrescente, sendo que o primeiro colocado terá o maior número de pontos.

**7.2.** Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 8. RECURSOS

**8.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via e-mail [inscricaoopss@bentogoncalves.rs.gov.br](mailto:inscricaoopss@bentogoncalves.rs.gov.br), uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, devendo preencher o formulário previsto no anexo.





Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

**8.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.3.** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.4.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.5.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 2 (dois) ou mais candidatos, será definida a ordem de classificação conforme artigo 35 e incisos I, II e IV do Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013. Havendo necessidade de SORTEIO PÚBLICO, este ocorrerá em dia, local e horário a ser definido pela comissão, na presença dos candidatos interessados. A data será divulgada no Diário Oficial Eletrônico e, também, no site do Município.

**9.2.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação do resultado final.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1.** Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

**10.2.** Homologado o resultado final, com a classificação geral dos candidatos, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10.3.** O Município de Bento Gonçalves (PMBG) não envia e-mail ou faz contato telefônico para informar sobre o andamento do processo seletivo simplificado. O Candidato deve acompanhar o site da PMBG e o Diário Oficial e cumprir os prazos previstos.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

**11.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos classificados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de escolaridade mínima conforme este Edital, e possuir registro no órgão da classe válido;
- e) Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (modelo disponibilizado pelo Município) ou cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física, apresengada à Receita Federal do Brasil;
- f) Apresentar originais e fotocópia dos seguintes documentos:
  - Carteira de Trabalho
  - Certificado de Reservista (sexo masculino)
  - CPF
  - PIS/PASEP
  - RG
  - Título de eleitor com o comprovante da última eleição ou quitação eleitoral
  - Comprovante de residência (água, luz, telefone)
  - Comprovante de escolaridade
  - Certidão de nascimento o de casamento
  - Certidão ou RG dos filhos dependentes de IR e para salário família: até 14 anos com apresentação da frequência escolar e de carteira de vacina dos filhos até 07 anos.
  - Uma foto 3 x 4 (recente);
  - Carteira de identidade profissional (conselho de classe)
  - Conta salário (Caixa Econômica Federal – Centro)
  - Atestado de antecedentes criminais (Estadual e Federal)

**11.2.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

publicado no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também via WhatsApp, sendo de responsabilidade do candidato manter o telefone atualizado.

**11.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

**12.4.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.5.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

**Matheus Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

Este Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022 **foi analisado e aprovado em 25/03/2022 por esta Assessoria Jurídica**, estando de acordo com a legislação vigente, fazendo-se ressalva quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica. **Remeta-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização.**

**Taime Roberto Nicola**  
Assessor Jurídico – OAB/RS 112.989

**AUTORIZO A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO E A PUBLICAÇÃO DESTE  
EDITAL NA MODALIDADE APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
**PREFEITO DE BENTO GONÇALVES**



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2022**  
**Função: Médico Plantonista e Médico Plantonista Pediátrico**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Título Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento da Inscrição: \_\_\_\_\_  
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

---

**INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2022**  
Comprovante de Inscrição – Via do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da Inscrição: \_\_\_\_\_  
Comissão de Processo Seletivo Simplificado



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº010/2022- CURRICULUM VITAE**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

nº \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**CURSOS TÉCNICOS, PROFISSIONALIZANTES E/OU DE EXTENSÃO REALIZADOS**

Curso	Carga Horária	Ano de Conclusão

Bento Gonçalves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_.

**Observação:** Para que seja atribuída pontuação ao candidato, no ato da inscrição e entrega do currículo, o mesmo deve apresentar os originais e cópia dos comprovantes de realização de cursos (diploma, certificado, etc.).

**ANEXO III: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2022**  
**Função: Médico Plantonista e Médico Plantonista Pediátrico**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_



Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração

Responsável pelo recebimento do recurso: \_\_\_\_\_  
**Comissão de Processo Seletivo Simplificado**

Motivo do Recurso:     ( ) Inscrição não homologada.  
                          ( ) Não concordância com a pontuação da Análise de Currículo.

Venho, por meio deste, apresentar minha irrisignação pelo fato acima assinalado, pelos seguintes motivos: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2022**  
**Comprovante da Interposição de Recurso – Via do Candidato**

**Via do Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Responsável pelo recebimento do recurso: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recurso: \_\_\_\_\_  
**Comissão de Processo Seletivo Simplificado**